

**DECRETO Nº 21.770, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.512,47 (dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.512,47 (dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Crédito: 2100-28.0846.186.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.512,47
Recurso: Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
0100-01.0272.192.2138 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM	
3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512,47

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.